

RECIBO DE FÉRIAS

Capítulo VI - Título II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977

Funcionário: Zaide Maria Dourado Ramos Vieira		(000011) / Depto.: 0002	
Cart.Trabalho: 89433	Admissão: 01/08/2019	Função: Serviços Gerais	N.Registro: Livro : 0 Folha: 11
Serie: 89			

PERÍODOS

Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020	Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020
--	---

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não Justificadas: 00 Dias	Salario base + media: R\$ 1.100,00
----------------------------------	------------------------------------


Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	660,00	
597 1/3 Ferias	220,00	
902 INSS Férias		66,00
Totais	*****880,00	***** 66,00
	Líquido:	***** 814,00


Recebi da firma Associação do Bairro Bela Vista estabelecida á AV JOSE DINIZ E SILVA, 351 em Contagem a importância de R\$ 814,00 que me é paga adiantamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para Clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

LOCAL/DATA: Contagem 07/05/2020

Zaide M. D. R. Vieira
Assinatura do Empregado

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 07/05/20

M.69076696 
1º RESPONSÁVEL C.T.

M.69076696 
2º RESPONSÁVEL C.T.

ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Diante da previsão dos artigos 3º e 6º da Medida Provisória nº 927/2020, que autorizam o empregador a antecipar as férias individuais do empregado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006/2020 a nível nacional, até 31.12.2020, vem empregador e empregado, através desta, ajustar o que segue:

De acordo com a autorização prevista no artigo 6, §2º da MP nº 927/2020, as partes concordam em antecipar o período aquisitivo de férias 01/08/2019 à 31/07/2020 para ser gozar 18 (dezoito) dias de férias em:

Período de gozo: 01/04/2020 à 18/04/2020.

Do prazo para pagamento das férias

As férias serão pagas no dia 07/05/2020, respeitando a previsão do artigo 9º da MP nº 927/2020, o qual autoriza o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao início do gozo férias, não se aplicando o prazo do artigo 145 da CLT nesse caso.

Do pagamento do adicional de 1/3 de férias após o gozo das férias

O adicional de 1/3 de férias será pago na mesma data, ou seja, 07/05/2020, conforme autorizado pelo artigo 8º da MP nº 927/2020.

Da rescisão

Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, e ainda não tenha sido pago o valor total das férias ou do correspondente 1/3, estes valores serão quitados junto às demais verbas rescisórias.

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas: 0 (zero)

Salário Base: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Base de Cálculo (mensal, horário, tarefa ou outras): mensal

Valor da Remuneração	R\$ 660,00
1/3 de Férias	R\$ 220,00
Total da Remuneração	R\$ 880,00
Deduções:	
INSS	R\$ 66,00
IRRF	R\$ -
Total das Deduções	R\$ 66,00
Valor Líquido à Receber	R\$ 814,00

Ciente do empregado em: 07 / 05 / 20

Zaide Maria D. Ramos Vieira

ZAIDE MARIA DOURADO RAMOS VIEIRA
Assinatura do empregado

Jeanine Fardis de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA
Assinatura do empregador

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

Capítulo VI - Título II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977
De acordo com o art.135 da C.L.T. participando no minimo com 30 dias de antecedência

Empresa: Associação do Bairro Bela Vista

Empregado: Zaide Maria Dourado Ramos Vieira

Cart.Trabalho 89433 Serie 89 N° Registro: L - 0 FL - 11

Função: Serviços Gerais

PERÍODOS

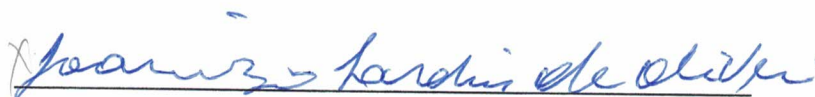
Período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020

Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020

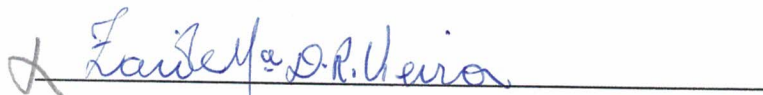
Data pedido Abono Pecuniario

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao periodo acima descrito e a sua disposição ficará o valor a ser pago adiantadamente.

Contagem 27, março, 2020



Associação do Bairro Bela Vista



Zaide Maria Dourado Ramos Vieira

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ASSOCIACAO B BELA VISTA
Agência 2818-5
Conta corrente 45660-8

Creditado

Nome ZAIDE M D RAMOS VIEIRA
Agência 5679-0
Conta corrente 507063-5
Valor 814,00
Data Nesta data

Assinada por JC531080 MARIA C M MONTEIRO
JC531079 JOANIZIO JARDIM DE

07/05/2020 09:02:54

07/05/2020 09:05:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC531079 JOANIZIO JARDIM DE.

